



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL.”

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito suplementar, ao Orçamento Geral do Município, vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) em favor da Câmara Municipal para cobrir dotações insuficientes, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a ser incorporado na dotação abaixo discriminada:

Código	Elemento	fonte	Ficha	Descrição da Despesa	Valor
0100101.01031 00013.001	44905200000	1500	42	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350.000,00
TOTAL					R\$ 350.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguintes dotações:

Código	Elemento	fonte	Ficha	Descrição da Despesa	Valor
0100101.01031 00013.002					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

	44905100000	1500	43	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
0100101.04031 00012.008	44905200000	1500	52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 350.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 22 de dezembro de 2025.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal